



# Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577

CNPJ 01.590.290/0001-33

Site: <http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/> e-mail: [camaraparanacity@gmail.com](mailto:camaraparanacity@gmail.com)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paranacity/PR, relativas ao exercício de 2019.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal mediante controle externo com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando que decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado – art. 189 §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o **Acórdão de Parecer Prévio nº 282/22 - Tribunal Pleno**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Processo 310262/21), a quais foram aprovadas com ressalva (aplicação de multa);

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

### DECRETO:

**Art. 1º** - Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Paranacity, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY/PR AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

João André Bertão

Presidente da Câmara Municipal